

ATA 1095

Áudio das discussões das proposições e pronunciamento dos Senhores Vereadores disponíveis no CD n° 2017.001 com dez minutos e trinta e oito segundos, arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS e publicada no site da Câmara em 17 de janeiro de 2017.

Aos dezessete dias do mês de janeiro dois mil e dezessete, às oito horas, reuniram-se para Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador **EDUARDO ZORZI**, os seguintes Vereadores **ADAIR ANTONIO MENIN, ADÃO DOMINGOS DE SOUZA, DEJANE INES ZORZI TONIN, DILHERMANDO CARLOS MARCON, RAMON GASPARETTO E SILVANA MARIA TRES CICHELERO**. Após o Presidente dar abertura aos trabalhos, solicitou a Secretária que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia, logo após, o Presidente Convocou o Suplente de Vereador **Adão Domingos de Souza** para tomar posse e prestar compromisso nos termos do Art. 9º do Regimento Interno, feito o juramento o Presidente declarou empossado o Vereador **Adão Domingos de Souza** e de imediato solicitou a Secretária para que procedesse a leitura dos seguintes documentos. 01) Ofício n° 016/2017 do Executivo Municipal, que convoca sessão extraordinária e encaminha os projetos de lei n° 001 e 002 de 2017; 02) Ofício circular n° 003/2017, que convoca os Vereadores para a sessão extraordinária do dia 17 de fevereiro de 2016, as oito horas; 03) Projeto de Lei Municipal n° 01/2017 que, "Autoriza o Executivo Municipal a antecipar o gozo de férias a servidores do Município de Rondinha"; 04) Projeto de Lei Municipal n° 02/2017 que, "Altera artigo da Lei 2.783/2013 e dispõe sobre o reajuste salarial de profissionais do magistério do município de Rondinha, conforme Lei Federal N° 11.738/08 e dá outras providências". Passou-se para a Ordem do dia. 01) Projeto de Lei Municipal n° 01/2017 que, "Autoriza o Executivo Municipal a antecipar o gozo de férias a servidores do Município de Rondinha". Aprovado por unanimidade. 02) Projeto de Lei Municipal n° 02/2017 que, "Altera artigo da Lei 2.783/2013 e dispõe sobre o reajuste salarial de profissionais do magistério do município de Rondinha, conforme Lei Federal N° 11.738/08 e dá outras providências". Aprovado por

unanimidade. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a presente sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.

EDUARDO ZORZI
Presidente

DEJANE INES ZORZI TONIN
Secretária